

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente para fins de prova junto ao RH e FPS DE ChoroZinho, e servidor, que em data de 06 de outubro de 2023, que a Servidora Sra **FRANCISCA DIAS DA ROCHA**, brasileira, casada, funcionária pública, RG 99010176810, e CPF Nº 455.881.474-91, residente no conjunto Popular, casa 09, Cidade Nova, CEP. 62.875.000, ChoroZinho – CE, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (AOSD), **REF. 20**, inscrita sob o nº 1329347, lotada na Secretária de Educação deste Município, teve sua aposentadoria homologada a contar de 06 de outubro de 2023. **Processo nº 06452/2020-2, Resolução nº 6467/2023**, que o referido processo se encontra atualmente arquivado na sede do Fundo de Previdência do Município.

Para maior Clareza, firma a presente.

ChoroZinho – CE, 31 de outubro de 2023.


Odivaldo Assis de Almeida Junior
Advogado
OAB - CE - 32.018


Maria Cleide dos Santos Marinho
Diretora Administrativa
Maria Cleide dos Santos Marinho
Diretora Administrativa
CPF: 060.209.763-00

PROCESSO N.º 06452/2020-2**ESPÉCIE: APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): FRANCISCA DIAS DA ROCHA****ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO****RELATOR: Cons. Subst. Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior****SESSÃO DE JULGAMENTO: 02/10/2023 a 06/10/2023 – 2.ª CÂMARA VIRTUAL****RESOLUÇÃO N.º 6467/2023****EMENTA:****APOSENTADORIA – Registro Deferido.
Unanimidade de votos.**

Vistos e relatados os presentes autos de exame da legalidade da **Portaria N.º 003/2020**, expedida pelo Prefeito Municipal de Chorozinho e pela Gestora do Fundo de Previdência Social de Chorozinho, datado de 09 de janeiro de 2020 (**anexo - 22977/2023, fl. 01**) e publicada mediante afixação em lugar próprio, na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, respectivamente, em 09 de janeiro de 2020 (**anexo - 22977/2023, fl. 02**), concedendo **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, nos termos da fundamentação legal constante no mesmo, em favor da servidora Sra. **Francisca Dias da Rocha**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – AOSD, REF. 20**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, sendo devida a **Aposentadoria Mensal** no valor de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), com vigência do benefício a **partir de 09 de janeiro de 2020**.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, por **unanimidade dos votos**, autorizar o registro do Ato de Aposentadoria, considerando-o legal para **Francisca Dias da Rocha**, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Ademais, por unanimidade dos votos, pela notificação do Gestor, nos termos da Resolução.

Participaram da votação a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, o Exmo. Sr. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa e o Exmo. Sr. Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz.

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2023.

Soraia Thomaz Dias Victor

Presidente

Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior

Relator

Fui presente:

José Aécio Vasconcelos Filho

Procurador de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE

PROCESSO N.º 06452/2020-2**ESPÉCIE: APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): FRANCISCA DIAS DA ROCHA****ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO****RELATOR: Cons. Subst. Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior**

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a **Portaria N.º 003/2020**, expedida pelo Prefeito Municipal de Chorozinho e pela Gestora do Fundo de Previdência Social de Chorozinho, datado de 09 de janeiro de 2020 (**anexo - 22977/2023, fl. 01**) e publicada mediante afixação em lugar próprio, na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, respectivamente, em 09 de janeiro de 2020 (**anexo - 22977/2023, fl. 02**), concedendo **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, nos termos da fundamentação legal constante no mesmo, em favor da servidora Sra. **Francisca Dias da Rocha**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – AOSD, REF. 20**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, sendo devida a **Aposentadoria Mensal** no valor de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), com vigência do benefício a **partir de 09 de janeiro de 2020**.

Após distribuição, o feito seguiu para instrução, tendo a Diretoria de Atos de Registro II da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas, através da **Informação n.º 06326/2023**, sugerido autorizar o **Registro** do Ato de Aposentadoria, recomendando constar na Resolução a data do início do benefício – 09/01/2020.

É o Relatório.



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Colegiado: 2a. CAMARA - VIRTUAL ORDINARIA

Início: 02/10/2023 – **Fim:** 06/10/2023

Pauta de julgamento nº: 40

Processo nº: 06452/2020-2

Presidente da Sessão: Soraia Thomaz Dias Victor

Relator (a): Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior

Procurador (a): José Aécio Vasconcelos Filho

Secretário(a) da Sessão: Frank Martins Tavares Filho

Extrato: A Segunda Câmara Virtual, por unanimidade dos votos, autorizou o registro do ato, considerando-o legal para Francisca Dias da Rocha, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Ademais, por unanimidade dos votos, deliberou pela notificação do Gestor. Expedientes necessários, nos termos da Resolução.

Participaram da votação:

Soraia Thomaz Dias Victor, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Rholden Botelho de Queiroz

Fortaleza, 11 de Outubro de 2023.

Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 11/10/2023 às 16 horas e 49 minutos, conforme dados inseridos internamente no sistema.